

(vinte e cinco por cento), durante os meses de janeiro a abril de 2021, a contar de 01/01/2021, conforme Ofício n. 262 – SEMED/GSAF; Decreto n. 5.006 de 12 de janeiro de 2021; Termo de Anuência; Parecer Jurídico nº 91.02.2021 – ASSTEC/SEMED; Parecer nº 030/2021 – PA/PGM, Nota de Empenho n. 2021NE00136 e demais documentos constantes no Processo n. 2020.18000.18125.0.007500.

**4. VALOR:** Em razão da redução, o valor mensal do Contrato nos meses de janeiro a abril de 2021, passa a ser de **R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**5. PRAZO:** O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar de 01/01/2021.


Manaus, 04 de janeiro de 2021.

  
**PAUDERNEY TOMAZ AVELINO**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

**EXTRATO**

1. **ESPÉCIE:** Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a senhora abaixo relacionada no Anexo Único que integra este Extrato.
3. **OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até a data da realização da perícia médica no INSS.
4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Documento de agendamento de perícia médica no INSS, constante no processo nº 2021.18000.19336.0.001376.
5. **PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 09/01/2021 a 30/03/2021.

Manaus, 30 de março de 2021.

  
**LOURIVAL LITAIFF PRAIA**  
 Subsecretário de Administração e Finanças

**ANEXO ÚNICO**

Nº	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
	MATRICULA	NOME
1	129.933-6A	ENEIDA BELEZA DE SOUZA

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 068/CME/2020**  
**APROVADA EM 29.12.2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 068/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 068/CME/2020, da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO – localizado na Rua Cândido Mendes, n. 151, Conj. Ipase, Compensa I - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** à Secretaria Municipal de Educação de Manaus (SEMED), que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
 Presidente do CME/Manaus

**RESOLUÇÃO Nº 070/CME/2020**  
**APROVADA EM 29.12.2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528, de 07.04.2000 e nº 1.107, de 30.03.2007,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 268/CME/2020, que trata da solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 070/CME/2020 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.12.2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o Funcionamento de Curso da ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE – localizada na Comunidade Agrícola Amazonino Mendes, s/n - Manaus/AM, para funcionamento da Educação Infantil, fase Pré-escola (4 e 5 anos), do Ensino Fundamental, Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (1º segmento), por 6 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

**Art. 2º CONSIGNAR** a adoção do Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus (Resolução nº 038/CME/2015), como o Regimento da Escola, conforme Declaração firmada pela Direção da unidade de ensino.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico, bem como da Proposta Curricular.